

Lei Nº 1.577, de 13 de abril de 2015.

EMENTA: Altera a denominação da Creche Zite do Carmo Lapa para Creche e Pré-Escola Zite do Carmo Lapa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Creche Zite do Carmo Lapa, passando-se a denominar Creche e Pré-Escola Zite do Carmo Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carpina, 13 de abril de 2015.



CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA

Prefeito

Recebi e